



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1021/2005

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO SENTINELA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, pertencente ao Sr. José Carlos Pinto, objetivando a execução e desenvolvimento do Projeto Sentinela.

Art. 2º. – O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/01/2006 à 30/05/2006, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. – O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 300,00 (trezentos reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento próprio.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 20 de dezembro de 2005.

FRANCISCO GRILLO BELISÁRIO
Prefeito Municipal